



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: E-PARANA
Em: 05/08/2025 11:32



Protocolo:
24.432.572-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.969/0001-77) E-PARANA COMUNICAÇÃO

Interessado 2:

Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMACAO

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: ASSINATURA DOCUMENTO

Nº/Ano 5/2025

Detalhamento: RESOLUÇÃO NO 05/2025 - EPR. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO NO 01/2023 - EPR.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Resolução Nº 05/2025 - EPR

Prorrogação de vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023 - EPR.

A **Diretora-Presidente** em exercício do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nos termos do art. 14, VI do Estatuto (Decreto nº 10.712/2025), nomeada pelo Decreto Estadual nº 6.622, de 2024, publicado na Edição nº 11.695 do Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 05 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023 - EPR por mais doze meses, até o dia 09 de agosto de 2026, no termos de seu item 2.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Camila Rita Rodrigues Joaquim Jacomel
Diretora-Presidente em exercício
E-Paraná Comunicação

Documento: **RESOLUCAO05.25PRORROGACAOVIGENCIACREDENCIAMENTOGRAFICAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Rita Rodrigues Joaquim Jacomel** em 05/08/2025 13:04.

Inserido ao protocolo **24.432.572-6** por: **Bernardo Zenoni Machado** em: 05/08/2025 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f21e0d4fb3f0f1e805771d3621cfe584.



Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

A Diretora-Presidente em exercício do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nos termos do art. 14, VI do Estatuto (Decreto nº 10.712/2025), nomeada pelo Decreto Estadual nº 6.622, de 2024, publicado na Edição nº 11.695 do Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 05 de julho de 2024, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023 - EPR por mais doze meses, até o dia 09 de agosto de 2026, nos termos de seu item 2.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Camila Rita Rodrigues Joaquim Jacomel
Diretora-Presidente em exercício
E-Paraná Comunicação

104008/2025

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 47/2025

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 4481/2025 – protocolo n. 22.367.051-2.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora: Marcela Llorente Aguilera, portadora do CPF n.º118.966.853-0, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 4481/2025.

Art. 2º Designar a servidora: Amanda Linhares, portadora do CPF n.º077.800.699-90, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 4481/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.
Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

103644/2025

CCTG

PORTARIA nº 024/2025 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº 24.42

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS HENRIQUE SANTOS CORDEIRO, portador do RG nº 136.xxx.xxx-29, para exercer interinamente a função de Chefe de Departamento de Teatro Guaíra, no período de 25/08/2025 a 09/09/2025, em suas atribuições, em substituição ao

MIQUICHUK DE CASTRO, portadora do RG nº 13.XXX.495-X, por

motivo de férias da titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 04 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente
Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor Presidente

103679/2025

PORTARIA nº 025/2025 – DIPRE/CCTG

Súmula: Designar servidores para comporem a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT) do CCTG.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº 24.430.769-8 e considerando:

a) o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;

b) o contido no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a lei que instituiu o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;

c) o contido no artigo 3º, da Resolução nº 13.718, de 07 de março de 2022 que orienta instituir uma Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT do Centro Cultural Teatro Guaíra:

Função	Nome	RG nº
Presidente	Renata Miquichuk de Castro	13.xxx.495-x
Membro	Matheus Henrique Santos Cordeiro	136.xxx.xxx-29
Membro	Tamires de Lima Gonçalves	15.xxx.215-x

Art. 2º A CIGT possuirá caráter permanente e deverá fazer reuniões periódicas para, entre outras ações, realizar a avaliação dos resultados e propor os ajustes necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente
Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor Presidente

104070/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Execução de Horas Extras/Pagamento de Horas de Extraordinárias/ Responsabilidades dos Servidores/ Planilha dos Servidores dos Escritórios Regionais e das Divisões/ Apoio e Controle da GEMF/CEAA.

Considerando a Instrução Normativa IAT nº 02/2025, que regulamenta os procedimentos para o pagamento de horas extras, no âmbito do Instituto Água e Terra, para atendimento aos Acidentes Ambientais fora do

sos VI e XVII, da Lei Estadual nº 6.174/1970 (Lei do Estado do Paraná), o qual dispõe que a observância das normas legais e, quando couber, que lhe atribuírem nas horas ordinárias e

grafa 2º, da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), que incorre em crime a autoridade que adotar práticas de perigo à saúde humana,

Considerando o art. 70, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
517434425

Documento emitido em 08/08/2025 11:05:09.

Diário Oficial Executivo
Nº 11959 | 06/08/2025 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br